



Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
Mato Grosso do Sul

LEI Nº 003/83

"Dispõe sobre nova denominação da Rua do Sonho."

"O Prefeito Municipal de Nova Andradina, GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Luiz Antonio da Silva a atual Rua do Sonho.

Artigo 2º - A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao pioneiro Luiz Antonio da Silva.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 26 de abril de 1983.

Getúlio Gideão Bauermeister

Prefeito Municipal

REGISTRADA - nessa Secretaria às 02,03hs, do livro competente, fui dirigido nos lugares acima mencionados na data supra